

TERMO DE ADESAO – MONITORAMENTO ESTENDIDO STV

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço Monitorado: _____

E-mail: _____

2. OBJETO DO TERMO

Em complemento ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Remoto de Alarmes e Vídeo Monitoramento (registrado sob o nº 1720223 no 1º Cartório de Títulos e Documentos de Porto Alegre/RS), a STV Segurança compromete-se a efetuar o ressarcimento ou a prestação de serviços para reparo de perdas e danos materiais decorrentes de arrombamento ou tentativa de intrusão, estritamente dentro dos limites do pacote contratado pelo **CONTRATANTE**.

3. SELEÇÃO DE PACOTE E COBERTURAS

(Assinale apenas uma opção)

☐ **Pacote Residencial (Valor: R\$ 29,90/mês):** Cobertura de Roubo e Furto até R\$ 5.000,00; Cobertura para Vidros e Espelhos até R\$ 3.000,00.

☐ **Pacote Comercial (Valor: R\$ 39,90/mês):** Cobertura de Roubo e Furto até R\$ 6.500,00; Cobertura para Vidros e Espelhos até R\$ 3.000,00.

☐ **Pacote Empresarial Básico (Valor: R\$ 59,90/mês):** Cobertura de Roubo e Furto até R\$ 7.500,00; Cobertura para Vidros e Espelhos até R\$ 3.000,00.

☐ **Pacote Empresarial Plus (Valor: R\$ 129,90/mês):** Cobertura de Roubo e Furto até R\$ 10.000,00; Cobertura para Vidros e Espelhos até R\$ 3.000,00.

Todos os pacotes acima incluem a prestação ou reembolso de serviços realizados por terceiros (decorrentes do arrombamento ou tentativa de intrusão) limitados ao valor total da cobertura de Roubo e Furto.

☐ **Apólice de Seguro Personalizado:** O risco está sendo terceirizado/repassado a uma seguradora competente através da GUARDIÃO CORRETORA DE SEGUROS, não havendo contratação do Monitoramento Estendido da STV.

☐ **Não Optante:** Declaro expressamente não ter interesse em possuir ou adquirir sistema de CFTV integrado à contratada e não ter interesse na contratação do Monitoramento Estendido ou Seguro Personalizado. Estou ciente de que o serviço de alarme não substitui uma apólice de seguro de patrimônio.

4. REGRAS PARA VALIDAÇÃO DA COBERTURA

A validade das coberturas está condicionada ao cumprimento integral das seguintes regras:

- A cobertura só será validada após o pagamento da primeira fatura com o valor integral do pacote.
- A cobertura não será válida para locais que não possuam o sistema de monitoramento remoto por câmeras de alarme integradas à STV (CFTV).
- Não poderá ocorrer mais que duas indenizações por cliente no mesmo ano, e nunca duas no mesmo mês.
- A soma de todas as indenizações concedidas não poderá ultrapassar o limite financeiro estipulado para a cobertura anual do pacote escolhido.
- O não pagamento em dia da mensalidade acarretará, automaticamente, na suspensão do uso das coberturas previstas no pacote.

5. O QUE NÃO SERÁ INDENIZÁVEL (EXCLUDENTES DE COBERTURA)

A STV Segurança isenta-se de ressarcimentos nas seguintes hipóteses:

- Furtos simples (desaparecimento de bens sem vestígios de arrombamento, fotos ou imagens que comprovem) ou ocorrências que não gerem sinais de alarme na Central de Monitoramento.
- Dinheiro, cheques, títulos ou quaisquer papéis que representem valores.
- Softwares, bancos de dados, projetos, joias, pedras preciosas ou semipreciosas, metais nobres, armas, relógios, quadros, tapetes orientais, livros, documentos raros, antiguidades ou bens deixados ao ar livre.
- Furto de cabos, fios e lâmpadas dentro ou fora do contratante.
- Vandalismo sem a clara intenção de roubo ou furto à empresa, incluindo custos de depredação independente do motivo.
- Bicicletas, telefones celulares, laptops, veículos motorizados e seus acessórios, barcos e similares, exceto quando forem mercadorias próprias inerentes ao ramo de negócios do estabelecimento monitorado.
- Qualquer indenização aos imóveis que não estejam sendo monitorados, que estejam em construção/reconstrução, ou em decorrência do desligamento do sistema de alarme por ação de terceiros ou pelo proprietário.
- Bens de terceiros, produtos em estoque, mercadorias/produtos e bens que não possuam nota fiscal comprovando procedência e pré-existência no local em nome da empresa.

6. DECLARAÇÃO DE ACEITE E COBRANÇA

O CONTRATANTE obriga-se a efetuar mensalmente o pagamento do valor do pacote escolhido. A cobrança será efetuada pela CONTRATADA juntamente com a cobrança pela prestação dos serviços de monitoramento remoto de alarmes aplicando as regras de reajustes descritas no contrato de prestação de serviço (IGPM).

Li, compreendi e concordo integralmente com as condições, limites e excludentes descritos neste Termo de Adesão.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Contratante / Carimbo

Assinatura do Vendedor / STV